



ESTADO DE MATO GROSSO

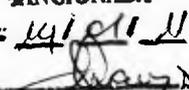
# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

**LEI Nº 481/2011**

**DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.**

SANCIONADA  
EM: 14/01/11  
  
PREFEITO MUNICIPAL

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 514.336,35 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

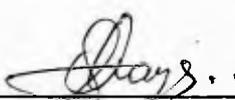
**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovado pela Lei nº 465/2010 29 Novembro de 2010, no valor de R\$ 514.336,35 (quinhentos e quatorze mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme **CONVÊNIO 738843/2010-MI**, como segue:

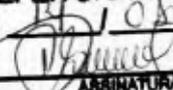
<b>ORGÃO:</b>	07 - Secretaria de Obras
<b>UNIDADE:</b>	01 - Gabinete do Secretário
<b>PROGRAMA:</b>	60- Serviços de Utilidade Pública
<b>Proj/Ativ.</b>	Drenagem Profunda de Águas Pluviais
<b>1.169</b>	
<b>44.90.51.00</b>	514.336,35

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

**Parágrafo Único** - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Lourival Martins Araújo  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 14/01/11  
  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso